



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 04/2025 AGT/REI/IFTO, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS COMPUTACIONAIS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
(UAB/IFTO)**

ANEXO IV

FORMULÁRIO COM CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Critérios	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada pelo candidato
I - TITULAÇÃO: Será considerada a titulação de maior pontuação			
A) Graduação na área da computação ou informática – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	30	30	
B) Graduação em qualquer área – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	20	20	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
a) Certidão/Declaração emitida pelo empregador ou por autoridade pública competente que comprove a experiência profissional na	1 ponto por cada mês completo (30 dias) de		

área ¹ ; b) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ² .	experiência profissional, não sendo contabilizados períodos concomitantes	70	
Total de pontos de experiência profissional requeridos (Fórmula: Total de dias dividido por 30):		70	
TOTAL GERAL:		100	

¹ Se o vínculo da experiência profissional estiver vigente, será considerado como data do término a data de expedição do documento comprobatório. No caso de declarações/certidões que não constem datas específicas, mas apenas o semestre letivo, serão considerados como 1º semestre os dias de 1º de janeiro a 30 de junho, e como 2º semestre os dias de 1º de julho a 31 de dezembro, desconsiderado o períodos anteriores ao ingresso no vínculo e posteriores ao término.

² Para efeito de tempo de "Experiência profissional" da Prova de Títulos com apresentação da carteira de trabalho sem a data do término, será contabilizado o tempo de exercício até o último dia de inscrição. Não será contabilizado tempo de serviço de vínculos constados em carteira de trabalho **digital** que não estejam encerrados, exceto se vierem acompanhados de uma declaração do empregador constatando que o vínculo se encontra vigente, limitando a contabilização da experiência à data de expedição da declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos Nascimento Rodrigues, Diretora-Geral Substituta**, em 16/01/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629236** e o código CRC **9B993C6B**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br/araguatins — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.024308/2024-98

SEI nº 2629236